



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**RESPOSTA À ESCLARECIMENTO**

*RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO*

**Banco Bradesco S.A**

Agradecemos o interesse de esclarecimentos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**, que tem por objeto a contratação de instituição pública ou privada, para operacionalização de folha de pagamentos dos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em caráter de exclusividade, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência, a ser realizado no dia 25/06/2021.

Diante das solicitações elencadas, passo a análise.

1) Considerando a resposta dada no esclarecimento anexo, onde a Prefeitura informa que tem espaços disponíveis para instalação de PAB/PAE, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:
- Haverá cobrança de aluguel?

2) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

**RESPOSTA**

**1** – O Edital do Pregão Presencial 004/2021 não estabelece especificações de áreas a serem disponibilizadas ao vencedor do certame para instalação de PAB. O projeto deverá ser elaborado pelo vencedor do certame, devendo constar o número mínimo de caixas eletrônicos. O projeto do PAB será validado pela Secretaria competente no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para disponibilização dos locais.

Deve-se considerar as complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias, em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (Aprovação de plano de segurança pela polícia Federal,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc), e devendo também a cessão de uso do espaço público ser objeto de instrumento específico.

Ressalta-se que as modificações necessárias para a instalação do PAB – Posto de Atendimento Bancário nos espaços disponibilizados pela Prefeitura serão de responsabilidade do vencedor do certame, bem como pelo fornecimento de mobiliário e servidores necessários para o seu funcionamento, a instalação e manutenção de cabos de transmissão de dados, o pagamento das taxas e despesas de energia elétrica e telefone do Posto de Atendimento Bancário, pela segurança do PAB e de qualquer responsabilização por danos materiais ou morais sofridos pelo vencedor ou por terceiros, decorrentes da sua utilização, isentando a PREFEITURA de qualquer responsabilidade.

2 – Quanto à estrutura mínima exigida, está item 7 do Edital, conforme segue:

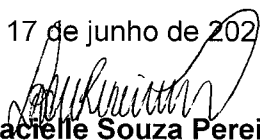
**7 - DA ESTRUTURA MÍNIMA E ATENDIMENTO**

7.1 - A CONTRATADA deverá ter no mínimo um PAB – Posto de Atendimento Bancário, que funcione de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 2.099, DE 17.08.94, do Banco Central do Brasil ou, preferencialmente Agência Bancária na sede do Município e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato.

As exigências estabelecidas de estrutura do atendimento devem ser no mínimo um Posto de Atendimento Bancário nas formalidades da Resolução nº 2.099/94, caso a Contratada não disponha de Posto de Atendimento Bancário ou Agência Bancária no Município a mesma deverá disponibilizar uma das duas modalidades no prazo máximo de 03 (três) meses após a assinatura do Contrato, sob pena de rescisão e aplicação das Sanções cabíveis, conforme especificação do item 7.3, III.1.

Ainda, que o Posto de Atendimento Bancário mínimo exigido não seja especificamente nas dependências da prefeitura.

São Simão-Goiás, 17 de junho de 2021.

  
**Gracielle Souza Pereira**  
**Presidente da Comissão de Licitação**